LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS

1. IDENTIFICAÇÃO

O presente laudo de avaliação é elaborado pelo Município de Barros Cassal/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.612.735/0001-54, com sede na Avenida Maurício Cardoso, nº 1177, Centro, Barros Cassal/RS, no âmbito do Processo Administrativo nº 02/2026, com a finalidade de avaliar bens públicos destinados à alienação por meio de leilão.

2. COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação dos bens foi realizada por Comissão de Avaliação regularmente designada por meio da Portaria Nº 25/2026 de 23 de fevereiro de 2026, composta por servidores públicos municipais, avaliação dos Bens Móveis e Imóveis. Portaria N° 067/ 2026 de 24 de abril de 2026 composta por servidores Públicos Municipais para avaliação de Bens Móveis e Imóveis. Portaria N° 077 de 11 de maio de 2026, composta por servidor Público nomeando um Leiloeiro Ofícial, os quais atuaram de forma técnica e imparcial na análise das condições dos bens e na atribuição dos respectivos valores de mercado.

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO: presente laudo tem por objeto a avaliação de bens pertencentes ao patrimônio do Município de Barros Cassal/RS, os quais foram previamente classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou desnecessários ao interesse público, não sendo mais utilizados nas atividades administrativas, motivo pelo qual se justifica sua alienação mediante leilão público, nos termos do art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

LISTA:

Nº	END/ LOCALIDADE	MATRICULA N°	AREA m²	Coordenadas	N/P	Valor total(R$)
1	Área de terra rural localizada na comunidade da Linha Fogo, situada a aproximadamente três quilômetros do centro da cidade, medindo 2000m².	1.754	2000	29°07'17.11"S 52°34'28.41"O	Rural ´NP- 12910	6000,00
2	Área de terra na localidade de Pontão do Hopp, situada a aproximadamente 16Km do centro da cidade, próximo da Igreja da comunidade com um perímetro de de 10,075,55 m².	4.654	10.075.55	29°11'34.85"S 52°32'40.60"O	Rural NP - 12913	14.000,00

Nº	Descrição	Placa	RENAVAN	ANO	N° Patrimônio	Valor total(R$)
03	TRATOR NEW HOLLAND	XXXXXX	XXXXX		12674	35,000,00
04	TOYOTA/ COROLA	IYO 6231	1154794862	2018/2019	12248	45.000,00
05	CHEV/ SPIN 1.8	JAE0G33	1235825091	2019/2020	11595	30.000,00

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A metodologia adotada pela Comissão de Avaliação consistiu na análise técnica individualizada de cada bem, considerando, no caso dos bens móveis, o estado de conservação, o tempo de uso, a funcionalidade, os custos de manutenção e os valores praticados no mercado para bens similares, inclusive com consulta a referências como a Tabela FIPE, quando aplicável. No que se refere aos bens imóveis, foram considerados aspectos como localização, área, características físicas, infraestrutura disponível, valorização da região, além da comparação com imóveis similares, disponíveis no mercado, buscando-se refletir o valor real de mercado. Em todos os casos, observou-se o princípio da economicidade e o interesse público na definição dos valores.

5. RELAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS

Os bens avaliados encontram-se devidamente relacionados no Anexo I do presente laudo, no qual constam a descrição detalhada de cada item, seu estado de conservação e o respectivo valor atribuído pela Comissão, organizados em lotes para fins de alienação.

6. CONCLUSÃO

Após a análise técnica realizada, a Comissão conclui que os valores atribuídos aos bens refletem adequadamente as condições atuais de uso e o valor de mercado estimado, sendo compatíveis para fins de alienação por meio de leilão público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

7. DECLARAÇÃO

A Comissão de Avaliação declara que os trabalhos foram conduzidos de forma técnica, imparcial e fundamentada, observando a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021.

Barros Cassal, 26 de outubro de 2026

Olidio de Oliveira – Mecânico

Olidio de Oliveira.

Alaerte Garcia dos Santos- Agente Administrativo

Andriele Guerra Streck Brancher – Arquiteta

Andriele Strack